



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

26 de Agosto de 2014

Ano III

Edição N° 394

## EDITAL N° 042/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

### **TORNAR PÚBLICO**

Convocar os candidatos aprovadas no Concurso Público convocados pelo **EDITAL N° 001/2014**, com resultado publicado pelo **EDITAL n° 001/2014-G**, e homologado pelo **DECRETO N° 014/2014**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
<b>MARLON ALISSON DE SOUZA MACHADO</b>	<b>Professor de Educação Física</b>

O candidato relacionado acima deverá apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- \* **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- \* **Fotocópia da comprovação que votou na última eleição.**
- \* **Atestado que está quite com o Serviço Militar.**
- \* **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- \* **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- \* **Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao Curso Superior de Educação Física (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS).**
- \* **Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda.**
- \* **Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- \* **Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**
- \* **02 fotos ¾ atual.**

O candidato convocadas deverá comparecer até o dia 01 de Setembro de 2014, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda da vaga do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Nicolau Muniz Júnior

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

26 de Agosto de 2014

Ano III

Edição N° 394

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2014

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 001/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Mauá da Serra, no prazo de até 01 de setembro de 2014, a fim de ser contratada temporariamente para os respectivo cargo para o qual obteve classificação, apresentando os seguintes documentos:

- Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo
- Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- CPF – Fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de endereço;
- Declaração negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido pelo RH da Prefeitura;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de bens e valores, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;

INSCR.	NOME	CPF	CARGO	CLASSIF.
008	Adrielle do Nascimento de Jesus Pereira	063.297.199-18	PROFESSOR	04º

A Candidata Convocada se não tiver interesse na contratação, deverá apresentar declaração de desistência expressa, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura. Caso a Convocada não comparecer no prazo acima mencionado, incorrerá em desistência tácita e será convocado o próximo (a) classificado (a).

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. (25/08/2014).



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

26 de Agosto de 2014

Ano III

Edição Nº 394

## EDITAL Nº 044/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

### TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público convocado pelo **EDITAL Nº 001/2014**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2014-H**, e homologado pelo **DECRETO Nº 014/2014**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
<b>VIGIA</b>	
PAULO LOURENÇO SAVIANI SILVA JUNIOR	Vigia
JOSÉ GERALDO DE SOUZA	Vigia

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- \* **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- \* **Fotocópia da comprovação que votou na última eleição.**
- \* **Atestado que está quite com o Serviço Militar.**
- \* **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- \* **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- \* **Fotocópia autenticada de comprovação, referente a conclusão do Ensino Primário.**
- \* **Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda.**
- \* **Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- \* **Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**
- \* **02 fotos ¾ atual.**

Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 01 de Setembro de 2014, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda da vaga do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de dois mil e quatorze.

**Nicolau Muniz Júnior**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

26 de Agosto de 2014

Ano III

Edição N° 394

## DECRETO N 60/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei n°. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar**, por excesso de arrecadação, na importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
07.003	Departamento de Serviços Urbanos
154520021.2021	Manutenção do Serviços de Apoio a Agricultura
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Fonte: 01507 - COSIP- Contrib. Iluminação Pública, Art.1 6.000,00

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte : 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.1, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de Agosto de 2014.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-feira

26 de Agosto de 2014

Ano III

Edição N° 394

## PORTARIA N° 234/2014.

-

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Maternidade, conforme atestado médico, à funcionária **JULIANA VENTURA TEIXEIRA**, portadora do **CPF N°: 061.555.259-51**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO SIMBOLO – CC2**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 18/08/2014 à 13/02/2015, retornando – se ao serviço em 14/02/2015.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

**REPÚBLICADO POR INCORREÇÕES**